

RESOLUÇÃO N° 022/2023

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria N° 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a estratégia de vacinação contra a influenza foi incorporada ao Programa Nacional de Imunização (ONI) em 1999, com o propósito de reduzir internações, complicações e óbitos na população alvo.

Considerando que no Estado do Espírito Santo, até a Semana Epidemiológica - SE nº 12, foram notificados 507 casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (Srag) para influenza, 19 casos confirmados e 01 óbito por esta causa.

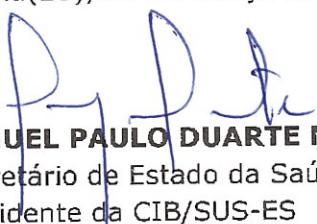
Considerando que o Estado do Espírito Santo realizará em 2023, a 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, de forma antecipada no período de 04 de abril de 2023 a 31 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar *ad referendum* a Nota Técnica nº 12/2023 – SEA/SSVS/GEVS/PEI com as estratégias do Estado do Espírito Santo para a 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória(ES), 31 de março de 2023.



MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES



SANDRA REGINA LUPIM SANTOS

Secretária de Saúde de Jerônimo Monteiro - ES
Presidente do COSEMS-ES